



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO E D I T A L Nº. 03/2020 – 20 HORAS**

**NORMAS COMPLEMENTARES**

(aprovadas *ad referendum* do Conselho Diretor da FD-UFV)

**O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, faz saber aos interessados que, ficam abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, conforme Edital nº 03/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de 21/01/2020, Seção 3, páginas 54 e 55, observado as seguintes condições:

**1. Das vagas:**

- 1.1 Faculdade de Direito (Campus Colemar Natal e Silva);
- 1.2 Área de Concentração: **Direito Civil e Prática Processual Civil**
  - 1.2.1 Número de vagas: 01(uma) vaga.
  - 1.2.2 Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
  - 1.2.3 Titulação: Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Áreas Afins e inscrição ativa na OAB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### **1.3 Das Inscrições:**

1.3.1 Período: **27/01/2020 a 10/02/2020.**

1.3.2 Local: pelo sítio eletrônico da UFG - SISCONCURSO, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato da instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição, tudo, segundo as Condições Gerais do Processo Seletivo (Regras Gerais), constantes na área específica do respectivo processo, no SISCONCURSO.

1.3.3 Taxa de inscrição: O valor da taxa de inscrição é de R\$45,00 (quarenta e cinco reais).

1.3.4 Documentos Exigidos: O candidato deverá entregar no ato da instalação do concurso e sorteio do ponto para prova didática a documentação que consta no item 08 (oito) da Condições Gerais do Processo Seletivo. Além dos documentos citados nas Regras Gerais, deverá ser entregue o Currículo Lattes no ato da instalação do concurso e sorteio do ponto para a prova didática.

1.3.5 O candidato deverá observar todas as regras sobre inscrição previstas no item 3 do Edital de Condições Gerais do Processo Seletivo (Regras Gerais), constantes na área específica do respectivo processo, no SISCONCURSO

### **2. Da Homologação das inscrições:**

**2.1** As inscrições serão homologadas no 5º dia útil após o término das inscrições;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

- 2.2 Os recursos relacionados à homologação das inscrições deverão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após publicação descrita acima;
- 2.3 Os recursos relacionados à homologação das inscrições serão julgados no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a interposição;
- 2.4 O candidato aprovado ministrará, preferencialmente, quanto às disciplinas relativas a Direito Civil e Processo Civil, na preleção e no Núcleo de Prática Jurídica, podendo ser aproveitado em outras disciplinas do campo do Direito Privado, sempre ao juízo da coordenação da FD-UFG, conforme a necessidade da Unidade, inclusive em demandas externas atendida pela FD-UFG.
- 2.5 O candidato deverá possuir disponibilidade de tempo para trabalho em carga horária de 20 (vinte) horas.

**3. Do Processo Seletivo:**

- 3.1 Prova Didática, realizada perante uma Comissão Examinadora, com aula expositiva do candidato com duração mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos, podendo a Comissão, a seu juízo, após a aula expositiva, utilizar o tempo máximo de 10 (dez) minutos para eventuais arguições ao candidato, que terá, quando arguido, outros 10 (dez) minutos para responder, não podendo em nenhum caso a duração total da Prova ultrapassar 50 (cinquenta) minutos. Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula referente ao ponto sorteado, em três vias.
- 3.2 A lista de pontos para a Prova Didática encontra-se no Anexo I das Normas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Complementares.

- 3.3** O sorteio do ponto para a prova didática deverá ser realizado no ato de instalação do concurso, no dia 20/02/2020, às 8h da manhã, na Coordenação de Graduação da Faculdade de Direito, Campus Colemar Natal e Silva.
- 3.4** A prova didática será realizada no dia 02/03/2020, às 8h da manhã. Os candidatos realizarão as provas na ordem de inscrição do concurso, mas deverão estar presentes desde o início da prova, permanecendo no local até serem chamados.
- 3.5** Caso o candidato não esteja presente no momento em que for chamado para realizar a sua prova didática, será considerado desistente e então o candidato imediatamente posterior será convidado a iniciar sua prova;
- 3.6** Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, assistir a prova didática de outro candidato e, caso isto ocorra sem o conhecimento da Comissão Examinadora, será o candidato que assistiu indevidamente eliminado do concurso;
- 3.7** As provas didáticas serão gravadas em meio digital;
- 3.8** Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, ocasião em que além do desempenho didático será levada em consideração a experiência curricular do candidato;
- 3.9** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final acima de 7,00 (sete inteiros);
- 3.10** Em caso de empate será classificado o candidato com maior comprovação de tempo de docência no Ensino superior. Persistindo o empate,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

prevalecerá o candidato com maior tempo de inscrição na OAB.

#### **4. Da Divulgação do Resultado:**

- 4.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das provas didáticas no Sítio da UFG – SISCONCURSO e na página da Faculdade de Direito ([www.direito.ufg.br](http://www.direito.ufg.br)).

#### **5. Da Interposição de Recursos:**

- 5.1 Nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem ao encerramento da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, que deverão ser enviados ao e-mail: [graduação.fd.ufg@gmail](mailto:graduação.fd.ufg@gmail.com), cabendo à Comissão Examinadora recebê-los e julgá-los.

#### **6. Resultado final:**

- 6.1 O resultado final da seleção será divulgado no 09 (nove) de Março, no Sítio da UFG – SISCONCURSO e na página da Faculdade de Direito ([www.direito.ufg.br](http://www.direito.ufg.br)).

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

**Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho**  
**Diretor em exercício da Faculdade de Direito/UFG**

## **ANEXO I**

### **Professor Substituto conforme Edital nº 03/2020**

#### **PONTOS PARA SORTEIO**

- 1) Petição inicial – requisitos, indeferimento, inépcia;
- 2) Resposta do réu – contestação, reconvenção e exceções
- 3) Provas no processo civil;
- 4) Julgamento *prima facie*; julgamento antecipado e julgamento parcial de mérito;
- 5) Agravo de instrumento e apelação;
- 6) Relação Jurídica, Relações e Contratos: Conceitos e regras gerais do Código Civil;
- 7) Posse e Propriedade: diferenciação e regras gerais do Código Civil;
- 8) Requisitos de validade dos Contratos no Código Civil Brasileiro;
- 9) Direito das Pessoas no Código Civil Brasileiro;
- 10) Ações Possessórias;

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

**Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho**  
**Diretor em exercício da Faculdade de Direito/UFG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO EDITAL Nº. 03/2020**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
20/02/2020	08h	Instalação do Processo Seletivo/Sorteio do ponto para a prova didática
02/03/2020	08h	Início da realização da prova didática na ordem de inscrição dos candidatos
03/03/2020	18h	Divulgação do Resultado Preliminar
04/03/2020 – 05/03/2020	08h	Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar
09/03/2020	18h	Divulgação do Resultado Final

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

**Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho**  
**Diretor em exercício da Faculdade de Direito/UFG**